O Vereador **Sebastião Valter Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 555/2022

Indico à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para que, por intermédio da Secretaria competente, verifique a viabilidade de disponibilizar a colocação de uma rampa de acessibilidade na Unidade Educacional do Campo Professora Andrea Maria Scherreier Dias- Estrada do Tietê.

JUSTIFICATIVA

Justifico esta solicitação, pois pelo registro fotográfico fica claro que a escadaria em questão é muito íngreme e trata-se de único acesso para Ginásio Esportivo, necessitando assim a instalação de rampa de acessibilidade junto à escadaria da Unidade Educacional do Campo Professora Maria Scherreier Dias, para melhorias na mobilidade dos alunos.

Devemos levar em consideração que se faz necessário a rampa de acessibilidade para que todos os alunos, pais, funcionários e ou pessoas da comunidade possam ir e vir sem prejuízo de sua locomoção, conforme a Lei de Acessibilidade.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 05/05/2022 as 15:14:38.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=115641&c=5DF9X9.



Câmara Municipal de Araucária, 05 de Maio de 2022.

Sebastião Valter Fernandes

VEREADOR

Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 05/05/2022 as 15:14:38.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=115641&c=5DF9X9.